



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4272/2016

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS.**

Data da Norma

**25/05/2016**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 66/2016\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**RESOLUÇÃO N° 4.590, DE 24 DE MAIO DE 2016.**



**LEI N° 4.272, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a pagamento de precatórios.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.590/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), destinado a pagamento de precatórios com a seguinte classificação orçamentária:

**020400      SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

04.123.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais	R\$ 1.300.000,00
3.1.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças Judiciais.....	

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

**020400      SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

04.123.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais	R\$ 1.300.000,00
(054) - 3.3.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças Judiciais.....	

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 25 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51  
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)  
CNPJ 45.321.460/0001-50